

V O L V O

VOLVO AC CHARGER 43 KW



Português

Obrigado por comprar este carregador 43kW AC, LS4 Mini, com monitorização remota. Para informações adicionais, como termos e condições da garantia, consulte www.volvotrucks.com.

Contrato de monitorização de carregador

O Cliente concorda em celebrar o presente Contrato de monitorização de carregador (doravante referido como o “Contrato”)

Contexto

O Cliente pode adquirir um carregador AC Wallbox de 43 kW da marca Volvo/Garo (o “Carregador”) oferecido pela VOLVO TRUCKS relativamente à compra ou aluguer de um camião elétrico a bateria da marca Volvo ou pode adquirir o referido carregador como acessório num concessionário autorizado da VOLVO TRUCKS. Quando o Carregador incluir monitorização, esta é ativada conforme estabelecido no presente Contrato e fornecerá à VOLVO TRUCKS informações sobre o bom funcionamento do Carregador. A Monitorização nos termos do presente Contrato será fornecida pela VOLVO TRUCKS como um primeiro passo para apoiar o tempo de atividade dos veículos e a VOLVO TRUCKS prevê criar e oferecer serviços com base na experiência de Monitorização aqui estabelecida.

1. Objeto do Contrato

1.1. Sujeito aos termos e condições do presente Contrato e tendo em consideração o pagamento pelo Cliente do preço aqui estabelecido, a Volvo Truck Corporation, uma empresa constituída em conformidade com as leis da Suécia (doravante “VOLVO TRUCKS”) monitoriza, conforme descrito no artigo 2.º a seguir (a “Monitorização”) do Carregador ativado nos termos do presente Contrato (o “Carregador”).

2. Monitorização

2.1. A Monitorização fornecida nos termos do presente Contrato inclui o acesso por parte da VOLVO TRUCKS aos dados abaixo indicados e permite-lhe informar o Cliente sobre o estado do Carregador nos contactos com o Cliente, como quando o Cliente contacta o Volvo Action Service e os dados relevantes estão disponíveis.

2.2. A VOLVO TRUCKS poderá efetuar qualquer alteração à Monitorização de acordo com as necessidades e para estar em conformidade com qualquer requisito de segurança, legal ou regulamentar aplicável ou para maior funcionalidade; ou que não afete materialmente a qualidade e o desempenho da Monitorização.

2.3. A Monitorização será ativada da seguinte forma: Um eletricista autorizado deve configurar a conectividade do Carregador durante a instalação segundo as instruções do Cliente. As instruções para ligar o Carregador serão fornecidas com o Carregador.

3. para a Monitorização

3.1. O preço da Monitorização está incluído como um pré-pagamento como parte do preço do Carregador.

4. Duração da monitorização

4.1. A Monitorização será executada pela VOLVO TRUCKS durante o período decidido pela VOLVO TRUCKS, a seu critério exclusivo. A Monitorização pode ser suspensa em qualquer altura sem aviso prévio ao Cliente.

5. Sistemas de informação

5.1. O Cliente está ciente de que os Carregadores estão equipados com um ou mais sistemas que podem recolher e armazenar informações sobre o Carregador (os “Sistemas de informação”), incluindo mas sem se limitar a informações relativas ao estado e desempenho do Carregador e informações relativas ao funcionamento do Carregador, como o ID do Carregador, início/fim e KWH total, hora de início e fim do carregamento e códigos de estado do Carregador (conjuntamente, os “Dados do Carregador”). O Cliente concorda em não interferir de forma alguma com o funcionamento do Sistema de informação.

5.2. Não obstante qualquer rescisão ou cessação do presente Contrato, o Cliente reconhece e concorda que a VOLVO TRUCKS pode: (i) aceder aos Sistemas de Informação em qualquer altura (incluindo o acesso remoto); (ii) recolher os Dados do carregador; (iii) armazenar os Dados do carregador nos sistemas do Grupo Volvo; (iv) utilizar os Dados do carregador a fim de fornecer Monitorização ao Cliente, bem como para os seus próprios fins internos e outros fins empresariais razoáveis; e (v) partilhar os Dados do carregador dentro do Grupo Volvo e com terceiros selecionados.

5.3. O Cliente concorda em notificar a VOLVO TRUCKS por escrito se vender ou transferir a propriedade do Carregador para um terceiro.

6. Contrato sobre gestão de dados

6.1. O Cliente reconhece que o Contrato de gestão de dados, aqui anexado como Anexo 1, e disponível no seguinte sítio Web: <http://tsadp.volvotrucks.com/>, constitui uma parte integrante do presente Contrato e concorda que os termos de tal contrato se aplicam a todos os dados processados no âmbito do presente Contrato.

7. Termo e rescisão

7.1. A vigência do presente Contrato tem início na data em que a Monitorização é ativada, conforme estabelecido no Artigo 2,3.º ou de outra forma, se o Cliente ligar o Carregador à Internet.

7.2. O Contrato continuará em vigor até a Monitorização ser suspensa pela VOLVO TRUCKS.

7.3. O Cliente pode terminar a monitorização em qualquer altura, removendo a ligação à Internet do Carregador e tal ação será considerada como uma rescisão do presente Contrato.

7.4. O Contrato cessará automaticamente, se o Cliente transferir a propriedade do Carregador para um terceiro.

7.5. A VOLVO TRUCKS poderá rescindir o presente Contrato com entrada em vigor imediata, se o Cliente estiver em quebra material do Contrato ou entrar em insolvência, bancarota, qualquer contrato com os seus credores ou qualquer outro contrato ou situação com efeito semelhante.

7.6. Caso o presente Contrato expire ou seja terminado, serão aplicadas as disposições seguintes após a data de expiração ou terminação:

- (i) A rescisão do Contrato daqui decorrente é aplicável sem prejuízo dos direitos, deveres e responsabilidades, quer do Cliente, quer da VOLVO TRUCKS adquiridos antes da rescisão. As condições que, de forma expressa ou implícita, possam produzir efeitos após a rescisão continuarão em vigor independentemente da rescisão;
- (ii) Após a rescisão do Contrato, seja por que motivo for, o Cliente não terá direito ao reembolso de qualquer dos montantes pagos ao abrigo do presente Contrato, devendo pagar de imediato à VOLVO TRUCKS quaisquer montantes acumulados devidos no âmbito do Contrato;

8. Responsabilidades e obrigações gerais do Cliente

8.1. O Cliente deverá garantir que cada funcionário ou outra pessoa que opera o Carregador, ou que utiliza a Monitorização, cumpre o presente Contrato e quaisquer instruções e recomendações estabelecidas nos termos de utilização da Monitorização e com as diretrizes do utilizador relativamente à Monitorização.

8.2. O Cliente garante que é o proprietário ou de outra forma tem o direito de utilizar o Carregador.

9. Limitações de responsabilidade

9.1. As disposições seguintes do presente Artigo refletem o âmbito do Contrato e o preço da Monitorização.

9.2. A VOLVO TRUCKS não é responsável, e não assume qualquer responsabilidade por defeitos no Carregador, exceto se e na medida em que a VOLVO TRUCKS tiver assumido explicitamente tal responsabilidade, em separado.

9.3. A responsabilidade máxima total da VOLVO TRUCKS ao abrigo do presente Contrato para reivindicações surgidas em cada trimestre (seja por contrato, delito, negligência, estatuto, restituição ou outro) não deverá exceder 100% do montante pago ao abrigo do Contrato no trimestre em que a reivindicação surgiu.

9.4. A VOLVO TRUCKS não será responsável (quer seja por contrato, delito, negligência, estatuto, ou outro) por qualquer perda de rendimentos, perda de negócios, tempo de gestão perdido ou custos da reconstrução ou recuperação de dados quer esta perda decorra direta ou indiretamente e quer a VOLVO TRUCKS esteja ciente da sua possibilidade ou não ou por quaisquer

perdas consequenciais ou indiretas.

9.5. A VOLVO TRUCKS exclui por este meio, na total extensão permitida pela legislação, todas as condições, garantias e estipulações, expressas (diferentes das estabelecidas no Contrato) ou implícitas, legais, habituais ou de outro tipo que, se não fosse tal exclusão, poderiam subsistir a favor do Cliente.

10. Força maior

10.1. A VOLVO TRUCKS não se responsabilizará perante o Cliente por qualquer falha ou atraso nem pelas consequências de qualquer falha ou atraso na implementação do Contrato, caso se fique a dever a qualquer acontecimento fora do controlo razoável e contemplação da VOLVO TRUCKS, incluindo, sem limitação, prestadores de serviços terceiros (incluindo, sem limitação, operadores de rede de dados móveis), causas de força maior, guerra, conflitos setoriais, litígios, protestos, incêndios, tempestades, explosões, atos de terrorismo e emergências nacionais e a VOLVO TRUCKS terá direito a um prazo mais alargado para cumprimento destas obrigações.

11. Miscelânea

11.1. O tempo para o desempenho de todas as obrigações da VOLVO TRUCKS não é importante.

11.2. Se qualquer condição ou parte do Contrato for considerada por qualquer instância jurisdicional, tribunal, órgão administrativo ou autoridade de jurisdição competente como sendo ilegal, inválida ou não aplicável, a referida disposição será, na medida requerida, separada do Contrato e considerada ineficaz, sem, tanto quanto possível, modificar qualquer outra disposição ou parte do Contrato, e isto não afetará quaisquer outras disposições do Contrato, que permanecerão plenamente em vigor.

11.3. Nenhuma falha ou atraso por parte da VOLVO TRUCKS no exercício de qualquer direito, poder ou prerrogativa poderá ser considerada como uma renúncia a tais direitos ou prerrogativas, nem qualquer exercício parcial poderá obstar ao exercício adicional dos mesmos, nem de qualquer outro direito, poder ou prerrogativa.

11.4. A VOLVO TRUCKS pode variar ou alterar os termos e condições do presente Contrato, publicando uma nova versão no sítio Web da "Volvo Trucks.com" e a nova versão será aplicável a partir da data de publicação.

11.5. O Contrato é pessoal do Cliente, que não poderá atribuir, delegar, licenciar, manter sob confiança ou subcontratar todos ou quaisquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo do Contrato, sem o consentimento prévio e por escrito, da VOLVO TRUCKS.

11.6. O Contrato contém todos os termos que a VOLVO TRUCKS e o Cliente aceitaram relativamente à Monitorização, prevalecendo sobre quaisquer acordos escritos ou verbais, representações ou entendimentos

anteriores entre as partes relativamente à referida Monitorização.

12. Legislação aplicável e resolução de conflitos

12.1. O presente Contrato será regido por e interpretado de acordo com a legislação sueca, sem consideração por conflito de princípios de direito.

12.2. Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada com o presente Contrato, ou a sua violação, rescisão ou invalidade, será primeiramente submetida à Mediação, em conformidade com as Regras do Instituto de Mediação da Câmara de Comércio de Estocolmo, a menos que uma das partes se oponha. Se uma das partes se opuser à Mediação ou se a Mediação for rescindida, a disputa será finalmente resolvida por arbitragem de acordo com o Regulamento do Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo. O processo de arbitragem será realizado em inglês. O local da arbitragem será em Gotemburgo, Suécia. Contudo, a VOLVO TRUCKS tem o direito de recorrer aos tribunais nacionais em matéria de direitos de propriedade industrial, como patentes, marcas e segredos industriais.